

Regulamento para Pagamento de Jóia de Inscrição e Quotas

Inscrição:

1. Aos novos Sócios Coralistas e Não Coralistas será cobrada uma jóia no acto de inscrição.
2. A inscrição do Sócio Coralista do Coro Adulto ocorrerá a partir do momento em que seja admitido como membro efectivo do coro, após um período experimental. O pagamento da jóia de inscrição será devido passado um mês da admissão.
3. A inscrição do Coralista do Coro Infantil ocorrerá a partir do momento em que seja admitido como membro efectivo do coro, na qual será cobrada a jóia,
4. Aos novos Coralistas do Coro Infantil que sejam irmãos de actuais coralistas ou que pertençam ao agregado familiar de actuais coralistas do coro adulto, não lhes será cobrada jóia de inscrição.

Quotas:

1. A quota é anual e devida a partir da data de admissão à Associação.
2. **Coralistas do Coro Adulto:**
 - 2.1. A quota anual é paga através de transferência bancária e deverá ser enviado comprovativo para o e-mail da Associação (dados para pagamento na última página).
 - 2.1.1. A quota tem uma redução de 50% no caso de coralistas estudantes que o requeiram.
 - 2.1.2. Os novos sócios pagarão apenas 50% do valor da quota anual no ano em que forem admitidos, no caso de admissões no segundo semestre.
 - 2.2. Os sócios poderão realizar o pagamento da quota das seguintes formas:
 - 2.2.1. Pagamento na totalidade, até ao dia **31 de Janeiro** do ano a que diz respeito;
 - 2.2.2. Pagamento fraccionado no caso de ser **previamente autorizado pela direcção:**
 - 2.2.2.1. 50% do valor da quota anual pago até **31 de Janeiro** do ano a que respeita.
 - 2.2.2.2. Restantes 50% do valor da quota anual pagos até **30 de Junho** do ano a que respeita.
 - 2.2.2.3. Poderão excepcionalmente ser realizados pagamentos mais fraccionados, em casos devidamente justificados à Direcção.
 - 2.3. O pagamento da quota poderá ser alvo de redução em casos de ausência prolongada por motivos excepcionais, devidamente justificados previamente à Direcção.

3. Coralistas do Coro Infantil:

- 3.1. Os Coralistas do Coro Infantil não estão obrigados ao pagamento da quota, havendo lugar ao pagamento de uma **mensalidade**.
- 3.2. Para filhos dos Sócios Coralistas do Coro Adulto há lugar a uma redução de mensalidade.
- 3.3. Para Coralistas do Coro Infantil pertencentes ao mesmo agregado familiar há lugar a uma redução de mensalidade.
- 3.4. A mensalidade deverá ser paga **até ao dia 10 do mês** a que respeita.
- 3.5. A mensalidade será paga por transferência bancária e deverá ser enviado comprovativo para o e-mail da Associação (dados para pagamento na última página).

4. Sócios Não Coralistas:

- 4.1. O valor da quota anual deve ser pago na totalidade através dos meios já descritos no ponto 2.1, até **31 de Janeiro** do ano a que respeita.

5. Alunos de Formação Musical e Formação Vocal:

- 5.1. As actividades de formação destinam-se a **Sócios** da Concertato (Coralistas ou Não Coralistas) pelo que a sua frequência pressupõe terem pago as respectivas Quotas e Jónia de Inscrição.
- 5.2. Os valores das mensalidades devem ser pagos por transferência bancária **até dia 10** do mês a que dizem respeito.

6. Todos os sócios que não cumpram o presente regulamento – decorrido um ano após a data em que a quota anual é devida –, perdem o direito de frequentar as actividades da Associação - ensaios, concertos e demais actividades, bem como o direito de voto nas Assembleias Gerais e Extraordinárias.

7. Nos casos excepcionais em que o sócio não possa cumprir o presente regulamento, deverá expor por escrito à Direcção da Associação as razões que o impedem de o fazer, sendo a decisão tomada caso-a-caso e comunicada por escrito ao sócio.

8. Quando, por iniciativa do sócio, o mesmo pretender deixar de o ser, deve dirigir-se por escrito à Direcção da Concertato, não havendo lugar à restituição do valor da quota que entretanto tenha sido paga.

9. O tarifário referente a Jónia de Inscrição, Quotas e Mensalidades constará do Apêndice I a este Regulamento e será afixado na Sede da Concertato – Associação Musical com as devidas actualizações anuais (Jónia de Inscrição e Quotas) ou por temporada (Mensalidades).

Janeiro de 2020
A Direcção da Concertato

Regulamento para Pagamento de Jóia de Inscrição e Quotas - APÊNDICE I

TARIFÁRIO 2019/2020

Jóia de Inscrição		15 €
Quota Anual Coralista		120 €
Quota Anual Não Coralista		30 €
Mensalidades Coro Infantil	1 elemento	20 €
	Filho de Coralista do Coro Adulto:	16 €
	2 elementos irmãos	25 €
	Filhos de Coralista do Coro Adulto	20 €
	3 elementos irmãos	30 €
	Filhos de Coralista do Coro Adulto	24 €
Mensalidades Formação	Formação Musical - mínimo 3 e máximo 10 formandos - 2 sessões mensais de 2 horas cada	40 €
	Técnica Vocal de Grupo - mínimo 2 e máximo 4 formandos - 2 sessões mensais de 2 horas cada	40 €
	Técnica Vocal de Grupo (Horário Reduzido) - mínimo 2 e máximo 4 formandos - 2 sessões mensais de 1 hora cada	30 €
	Técnica Vocal Individual - 2 sessões mensais de 1 hora cada	55 €

DADOS PARA PAGAMENTO

IBAN Concertato Associação Musical: **PT50 0007 0057 00009410000 51** (Novo Banco)

Envio de comprovativo de pagamento para o e-mail: reg.coeli@gmail.com (fazendo referência ao conceito, mês e Coralista)